



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



77 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 572024 - RETIFICA PORTARIA 552024
- PORTARIA 582024 - RETIFICA PORTARIA 562024



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



PORTARIA Nº 57/2024

**Retifica Portaria 55 de 26
de novembro de 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria 55 de 26 de novembro de 2024.

Onde se lê:

“Art. 1º - Conceder afastamento ao Vereador FABRICIO LOPES RODRIGUES do exercício do cargo eletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de novembro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.”

Leia-se:

“Art. 1º - Conceder afastamento ao Vereador FABRICIO LOPES RODRIGUES do exercício do cargo eletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **18 de novembro do ano corrente**, revogando-se as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.
Guanambi - BA, 29 de novembro de 2024.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
Presidente

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



PORTARIA Nº 58/2024

**Retifica Portaria 56 de 27
de novembro de 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria 56 de 27 de novembro de 2024.

Onde se lê:

” Art. 1º - Conduzir o Suplente de Vereador VANILSON MARQUES FLORES para o exercício do cargo eletivo, em razão do afastamento do vereador FABRICIO LOPES RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de novembro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.”

Leia-se:

“Art. 1º - Conduzir o Suplente de Vereador VANILSON MARQUES FLORES para o exercício do cargo eletivo, em razão do afastamento do vereador FABRICIO LOPES RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **19 de novembro do ano corrente**, revogando-se as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.

Guanambi - BA, 29 de novembro de 2024.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA

Presidente

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/404E-CF6D-C3CB-1910-0850> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 404E-CF6D-C3CB-1910-0850



Hash do Documento

f0945f06f721804c2757f4d4944a7d329f5fde42fb33859aff5bbac753f77387

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/11/2024 14:16 UTC-03:00